

<b>Número do Processo</b>	<b>2188/2021</b>	<a href="http://www.cristalina.go.gov.br/">HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/</a>
Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA</b>	
Departamento de Origem	<b>PROTOCOLO</b>	
Interessado	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA</b>	
Assunto	<b>AQUISIÇÃO</b>	
Data/Hora	<b>01/02/2021 11:21</b>	
Nr. Doc		
Valor	<b>R\$ 0,00</b>	
Processo Agrupador		
Descrição	<b>SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO A AQUISIÇÃO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DEMANDAS</b>	
Resp. Autuação	<b>PAMELA LOPES DA SILVA PEREIRA</b>	
Endereço		
Complemento		
Bairro		
Cidade		Estado
Telefones		

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

01/02/2021 11:21

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

**CONSIDERANDO** as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

**Art. 2º** - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

**Art. 3º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



**DANIEL SABINO VAZ**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

**Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira**

Secretário Municipal de Administração





Razão Social : COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS VOCE EIRELI-ME - C.N.P.J. : 29.117.838/0001-41

Nome Fantasia : COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS VOCE EIRELI-ME (18615)

Endereço : RUA GETULIO VARGAS S/N QUADRA 47 LOTE 07 - CRISTALINA VELHA - CRISTALINA

Natureza : GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

**Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados**

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Médio	Valor Total
53	1	1000	PC	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G	8.99	8990.00
385	2	1000	PC	BOLACHA (BONQUINHA DE CÔNYG)	5.99	5990.00
670	12	90	PC	AÇUCAR 5 KG	13.50	1215.00
1136	10	300	UN	CREME DE LEITE 300G	3.50	1050.00
1137	15	93	UN	MOLHO DE TOMATE pronto	1.49	138.57
1142	9	260	KG	CARNE MOÍDA	25.90	6734.00
1370	3	45	CX	LEITE INTEGRAL	47.00	2115.00
1543	7	600	UN	SUCO IL	4.99	2994.00
1647	14	120	KG	MUSSARELA	42.00	5040.00
1900	4	3000	KG	PAO FRANCÊS	0.61	1830.00
2031	8	250	KG	SALSICHA	10.59	2647.50
2226	13	120	KG	PRESUNTO	39.90	4788.00
2270	11	600	UN	REFRIGERANTE	3.25	1950.00
2565	6	200	UN	BOLO DE RODA	7.90	1580.00
4141	16	60	UN	MILHO VERDE 300G	2.49	149.40
4718	5	3000	UNID	PAO DE BATATA UNIDADE NOM 50G FRESCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA FRESCO E IDENTIFICADO PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NAS UNIDADES URBANAS E RURAIS 1 VEZ NA SEMANA CONFORME PROGRAMAÇÃO	0.93	2790.00
					<b>Outros(+)</b>	<b>0,00</b>
					<b>Descontos(-)</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Total do Fornecimento</b>	<b>50.001,47</b>

**Valor por Extenso**

cinquenta mil e um reais e quarenta e sete centavos

**Cond. Pagamento**

À PRAZO

**Prazo de Entrega**

IMEDIATO

**Data**

01/02/2021

**Destino**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Centro de Custo**

451-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

451-GENEOS ALIMENTICIOS

**Observações**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COM RECURSO DA PORTARIA 369 DE ENFRENTAMENTO A COVID19.PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2020

Wisley de Alcantara Nunes  
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RUA OTTO MOHN - CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS				1.4 - NÚMERO			
57405	NOTAS DE EMPENHO	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de				-1			
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR				
01/02/2021	0002188/21	GLOBAL	0503.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT. DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	08	30	08	1080	244	2.685	3.3.90.30.07	129.0	50.001,47
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
SEC.ASSIST.PROMOCAO SOCIAL, TRABALHO DE CRISTALINA									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									
MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE									

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.2 - CPF OU CNPJ	
COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS VOCE EIRELI-ME	29.117.838/0001-41	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA GETULIO VARGAS S/N QUADRA 47 LOTE 07	CRISTALINA	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
VALOR QUE SE EMPENHA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO, COM RECURSO DA PORTARIA Nº369 DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.ASSIST.SOCIAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2021 ANEXA.	
3.2 - CERTIFICADO	
A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CINQUENTA MIL E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)	50.001,47
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA	CELSO HENRIQUE COSTA CPF: 011.514.591-51 GESTOR